

maio 1993

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO ADITIVO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho celebrado em 1.º de maio de 1993, o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. DEJAIR DE SOUZA SOARES, e o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ e o Diretor Administrativo e Financeiro Sr. ARLINDO ANGELO DE MORAIS, resolvem o seguinte:

1 - Alterar o texto constante da CLAUSULA 2.4 DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO firmado em 01.05.93, a qual, a partir da data da assinatura do presente, passara a vigorar com a seguinte redação:

2.4 - DESPESAS ODONTOLÓGICAS:

A Empresa pagara mensalmente a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT CLUB, o Valor correspondente a 100% (cem por cento) das despesas realizadas com Plano de Assistência Médico/Odontológicas para utilização exclusiva dos Associados e funcionários do CEPROMAT.



E, por estarem de pleno acordo com a Clausula e condições acima ajustada, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Cuiabá - MT, 01 de setembro de 1993.

*[Handwritten signature]*  
DEZAIR DE SOUZA SOARES

*[Handwritten signature]*  
EMARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ

*[Handwritten signature]*  
ARLINDO ANGELO DE MORAIS

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*  
Aula Dias de Almeida  
Presidente  
CEPOMAY CLUBE

Registrado sob nº 750  
Fls. nº 73  
Livre nº 5  
DRT-MT - SIT - em 19/10/93

e-(T-ADIT1)



TERMO ADITIVO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho celebrado em 1. de maio de 1993, o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. DEJAIR DE SOUZA SOARES, e o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ e o Diretor Administrativo e Financeiro Sr. ARLINDO ANGELO DE MORAIS, resolvem o seguinte:

i - Alterar o texto constante da CLAUSULA 2.4 DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO firmado em 01.05.93, a qual, a partir da data da assinatura do presente, passara a vigorar com a seguinte redação:

2.4 - DESPESAS ODONTOLÓGICAS:

A Empresa pagara mensalmente a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT CLUB, o Valor correspondente a 100% (cem por cento) das despesas realizadas com Plano de Assistência Médico/Odontológicas para utilização exclusiva dos Associados e funcionários do CEPROMAT.



E, por estarem de pleno acordo com a  
Cláusula e condições acima ajustada, as partes assinam o presente  
instrumento em 4 (quatro) vias, na presença de 2 (duas)  
testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Goiânia - MT, 01 de setembro de 1993.

*Deir de Souza Soares*  
-----  
DEAIR DE SOUZA SOARES

*Evaristo Roberto Vieira Cruz*  
-----  
EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ

*Arlando Angelo de Moraes*  
-----  
ARLINDO ANGELO DE MORAIS

TESTEMUNHAS:

*Luiz Dias de Amorim*  
-----  
Luiz Dias de Amorim  
Presidente  
CEPROMAT CLUBE

Registrado sob nº 750  
Fla. nº 73  
Livro nº 5  
DRT-MT - SIT - 02 1993/10/17

e-(T-ADITI)